



PROJETO DE LEI Nº 030/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, com o detalhamento que especifica”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA**, e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais), objetivando o reforço de crédito da seguinte dotação orçamentária sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.122.0019.2066 Enfrentamento de Emergência da Saúde Pública – COVID-19

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 287

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.122.0019.2066 Enfrentamento de Emergência da Saúde Pública – COVID-19

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 288

Valor: R\$ 160.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 298

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo e será coberto com recursos de que trata o inciso II §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 10 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal